

BRUNO JOSÉ HECKELR, Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.217.22, de 25 de janeiro de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1023 Construção e Ampliação de espaços de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA: 521/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 80.000,00

ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA: 654/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2070 Manutenção e Conservação de Estradas

ELEMENTO DA DESPESA: 667/33.90.39.0000(vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

ORGÃO: 10 ENCARGOS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 0003 Amortização da Dívida Pública

ELEMENTO DA DESPESA: 776/32.90.21.0000 (vínculo 0001) Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 54.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações realizadas no artigo anterior, recursos do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil reais) no (vínculo 0001) Livre, e redução no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 ENCARGOS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 0003 Amortização da Dívida Pública

ELEMENTO DA DESPESA: 777/32.90.22.0000 (vínculo 0001) Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato R\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

Bruno José Heckler
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete